



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - GOV-PI
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 2297/2024/GOV-PI/SCGG/DIJUR/ASSJUR Teresina/PI, 02 de setembro de
2024

A Sua Excelência o Senhor

Deputado FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Palácio Petrônio Portela

NESTA CAPITAL

Assunto: Resposta ao OFÍCIO PRES. SGM nº 012/2023

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00010.000720/2023-51.

Com meus cumprimentos, em resposta ao OFÍCIO PRES. SGM Nº 012/2023, de 07 de fevereiro de 2023, encaminhando requerimento de autoria do Deputado Francisco Limma, através do qual solicita "**viabilizarem a Cessão de Uso do imóvel estadual que abrigava a antiga Unidade Escolar "Engenheiro Sampaio", situado na Avenida Campos Sales, no município de Teresina para o Município de Teresina**", sirvo-me do presente para esclarecer o que segue.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 2252/2024 (014134979), informou que a Unidade Escolar Engenheiro Sampaio será transformada em um Centro de Tecnologia destinado ao atendimento dos alunos da Rede Estadual de Ensino. Ademais, aduziu que o contrato para a reforma e ampliação do imóvel já foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOEEPI) em 20 de agosto de 2024, Edição nº 162/2024 (SEI nº 014133200). Por conseguinte, tais circunstâncias configuram impedimentos à cessão de uso solicitada.

Por sua vez, tendo em vista o desenvolvimento do projeto do Centro de Tecnologia, a Diretoria de Gestão do Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, II-A, da Lei nº

7.884, de 2022, pondera, por meio do OFÍCIO nº 90/2024/SEAD-PI/GAB/SPI/DGPAT, que a solicitação seja indeferida.

Dessa forma, fica evidenciada a impossibilidade de atendimento da demanda.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Anderson Vieira da Costa

Procurador do Estado do Piauí

Diretor de Assuntos Jurídicos do Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIEIRA DA COSTA - Matr.0298747-3, Diretor da Unidade de Assuntos Jurídicos**, em 12/12/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014270541** e o código CRC **F1FC0D54**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.000720/2023-51

SEI nº 014270541



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Despacho: SEDUC-PI/SUPEG/UGERF Nº: 3668/2024

Processo: nº 00010.000720/2023-51

Teresina(PI), 09 de setembro de 2024

[ARQUIVAMENTO]

Trata-se do OF. PRES. SGM Nº 012/2023 (SEI n.º 6568988), por meio do qual a **Assembleia Legislativa do Estado do Piauí** encaminha requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, que **solicita, em caráter de cessão, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC de Teresina-PI, o imóvel que abrigava a antiga U. E. Engenheiro Sampaio**, situada na Avenida Campos Sales, nesta capital.

Ocorre que a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-PI possui projeto para reformar e ampliar o imóvel supracitado, cuja finalidade é transformá-lo em um Centro de Tecnologia para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino, razão pela qual a Secretaria de Administração do Estado, órgão responsável pela gestão do patrimônio público, pondera que a solicitação deve ser indeferida (014165140).

Isto posto, da análise dos autos, resta evidenciada a **impossibilidade** de atendimento da demanda.

Tendo em vista o SEAS DESPACHO (014197452), concluímos o presente processo nesta Unidade.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ARIELMA DENISE DE OLIVEIRA SILVA - Matr.354557-1, Diretora de Engenharia**, em 10/09/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014402275** e o código CRC **9B6FECA2**.



OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 2252/2024

Teresina(PI), 23 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor
Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Estado
Secretaria da Administração - SEAD-PI

Assunto: Observação complementar ao Ofício Nº 1927/2024 - Solicitação de Cessão de Uso de Imóvel localizado na Avenida Campos Sales, Teresina-PI.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº **00010.000720/2023-51**.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao OF. PRES. SGM Nº 012/2023 (SEI Nº 6568988), por meio do qual a Assembleia Legislativa solicita a formalização de Termo de Cessão de Uso relativo ao imóvel onde funcionava a Unidade Escolar Engenheiro Sampaio, localizada na Avenida Campos Sales, no município de Teresina-PI.

Em observância a essa solicitação, foi enviado o Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 1927/2024 (SEI Nº 013682082), encaminhando os autos à SEAD/PI, tendo em vista a competência dessa Secretaria para a administração de materiais e patrimônio público, conforme dispõe o art. 17, inciso II, da Lei Estadual nº 7.884/2022. Entretanto, embora a manifestação contrária desta Secretaria tenha constado no processo, ela não foi explicitamente registrada no referido ofício.

Assim, cumpre-nos destacar, conforme consignado no Despacho nº 602 (SEI nº 6863517), emitido pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE e ratificado pela Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF (SEI nº 014132714), que a **Unidade Escolar Engenheiro Sampaio será transformada em um Centro de Tecnologia destinado ao atendimento dos alunos da Rede Estadual de Ensino**. Ademais, o **contrato para a reforma e ampliação do imóvel já foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOEEPI) em 20 de agosto de 2024, Edição nº 162/2024 (SEI nº 014133200)**. Tais circunstâncias configuram **impedimentos à cessão de uso solicitada**.

Dessa forma, **solicito que a referida manifestação contrária à cessão seja devidamente considerada no curso do processo, a fim de evitar a formalização do Termo de Cessão, em razão dos impedimentos previamente mencionados**.

Sem mais para o momento, na oportunidade manifestamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 23/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014134979** e o código CRC **A60B6F7C**.

Processo SEI: 00010.000720/2023-51

Documento SEI: 014134979



Art.3º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 73 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	45/2022	POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24223, datada de 20 de agosto de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.053654/2024-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007530
Modalidade de Licitação	Concorrência 002/2024
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	R MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.857.346/0001-73
Objeto	Reforma e Ampliação da U. E. Engenheiro Sampaio , Localizada no Município de Teresina/PI
Prazo de Vigência	31/12/2026
Prazo de Execução	540(Quinhentos e quarenta dias)
Data de Assinatura	19/08/2024



Diário nº 162/2024, 20 de agosto de 2024.
*** Iniciado: 20/08/2024 08:05:28 ***

Página 77/243

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

Valor Global	R\$ 3.014.598,32 (três milhões, quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	544
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00953 2024NR00956
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03942
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Sr.- João Francisco Lustosa Melo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 782/2024****Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 118/2024, referente a Concorrência 002/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 118/2024**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **R MELO CONSTRUTORA LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. ENGENHEIRO SAMPAIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**, no bojo da **Concorrência 002/2024**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	EMAIL
FABIANO MARQUES DE FREITAS ARAGÃO	FISCAL	353609-2	engfabianoaragão@gmail.com
ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS	FISCAL	373009-3	enrico_dias@hotmail.com
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	luizcosta@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.





Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 24143, datada de 20 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002379/2023-60

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 019/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: A. K. R. PRADO - EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 19.074.597/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS: JARDIM DO MULATO-PI, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, PEDRO II - PI E OERAS - PI, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 217,16KM.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.628.033,24 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEAD-PI

OFÍCIO N.º 90/2024/SEAD-PI/GAB/SPI/DGPAT Teresina/PI, 26 de agosto de 2024.

Senhor Secretário Chefe de Gabinete
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Assunto: Análise de Viabilidade de Cessão do Imóvel da Antiga Unidade Escolar

"Engenheiro Sampaio"

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.000720/2023-51.

Senhor secretário chefe de gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício informar sobre a situação do imóvel estadual que abrigava a antiga Unidade Escolar "Engenheiro Sampaio", localizado na Avenida Campos Sales, no município de Teresina.

Em resposta ao Ofício nº 2252 (014134979), oriundo da SEDUC, e após a análise do expediente 2023/SEGOV-PI/SIGI/PROTO-ALEPI-SEGOV (ID 6568988), esta Diretoria verificou que, até o presente momento, não foi formalizado nenhum pedido de cessão de uso do referido imóvel.

Adicionalmente, informo que a SEDUC está em **processo de desenvolvimento de um projeto** que prevê a reforma e ampliação do imóvel, com o objetivo de transformá-lo em um **Centro de Tecnologia**, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Estadual de Ensino. Este projeto foi **publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOEEPI), na Edição nº 162/2024, de 20 de agosto de 2024**.

Dante desta situação, é recomendável que, caso seja apresentada alguma solicitação de cessão do imóvel, esta seja **indeferida**, considerando o planejamento atual da SEDUC.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

BÁRBARA DANTAS DE SOUSA
Diretora de Gestão do Patrimônio Imobiliário - SEAD



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DANTAS DE SOUSA**
Matr. 396731-0, Diretora, em 26/08/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014164896** e o código CRC **6D7ECCE6**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00010.000720/2023-51**

SEI nº 014164896



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
fevereiro de 2023.

Teresina/PI, 07 de

OF. PRES. SGM Nº 012/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação
Centro Administrativo, Bairro São Pedro
CEP: 64.018-900 - Teresina/PI

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho as Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria do Deputado **Severo Eulálio**, através do qual solicita **viabilizarem a Cessão de Uso do imóvel estadual que abrigava a antiga Unidade Escolar “Engenheiro Sampaio”, situado na Avenida Campos Sales, no município de Teresina para o Município de Teresina**, em razão dos motivos consignados no mencionado expediente.

Atenciosamente,

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 09/02/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de](#)

2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6568988** e o código CRC **0AFA3472**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000720/2023-51

SEI nº 6568988